

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora: SAMAE

RELATÓRIO DE GESTÃO – Exercício de 2025
Artigos 9º, 14, §1º e Anexo V da IN TC 20/2015.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 11 inciso I da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 e artigos 9º e 10 inciso III da IN TC 20/2015, o Gestor da **Unidade: SAMAE** apresenta o presente relatório de gestão sobre as contas do exercício de 2025 com informações sobre os resultados alcançados com a execução do orçamento, conforme conteúdo mínimo exigido no Anexo V da IN TC 20/2015.

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.

a) Informações Gerais:

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Entidade:	SAMAE
CNPJ:	74.047.341.0001/59
Endereço:	Av. Bela Vista Km 14 – Calheiros – Gov. Celso Ramos
Telefone:	(48)3047-8647
Nome do Responsável:	Ricardo Amilton da Silva
Cargo/Função:	Diretor Geral
CPF:	018.501.379-19
Período de Gestão:	03/12/2024 a atual
Ato de Nomeação:	Portaria 1041/2024
Ato de Exoneração:	
Endereço Residencial:	Rua Geral Costeira da Armação. Governador Celso Ramos – CEP 88.190-000

b) Estrutura Organizacional do SAMAE

Conforme **ANEXO I** deste relatório.

c) Competência Institucional da Autarquia SAMAE

Ao SAMAE do Município de Governador Celso Ramos, instituído pela Lei Municipal nº 369, de 05 de setembro de 1991 compete:

- a) Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais;
- b) Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênio firmado entre o Município e órgãos federais ou estaduais, para estudar, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
- c) Administrar, operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
- d) Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas dos serviços de água e esgotos e ainda taxas de contribuição que incidem sobre terrenos beneficiados com tais serviços;
- e) Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação dos programas executados pela Unidade Gestora SAMAE.

Nº	PROGRAMA	Valor Orçado	Valor Executado	Diferença
0004	Cuidando da Saúde das Pessoas	9.218.000,00	10.566.031,00	1.348.031,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	-50.000,00
	SOMA	9.268.000,00	10.647.031,00	1.379.031,00

2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

A Lei Complementar nº 101/2000 fortaleceu ainda mais o princípio do planejamento na administração pública ao estabelecer em seu artigo 1º que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e relacionadas à parte física e fiscais: de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, §1º, artigo 50, §3º e artigo 59, inciso V da citada lei.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas com suas respectivas ações de governo priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, destacando o produto, a unidade de medida, a meta física prevista e realizada e a meta financeira prevista e realizada, conforme **Anexo II** deste relatório. **Facultativo para 2025, conforme Portaria nº TC 551/2025.**

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

Nos termos do artigo 13 c/c artigo 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá desdobrar as receitas previstas em cada fonte de recurso em metas bimestrais de arrecadação.

Por outro lado, o artigo 9º da citada lei impõe que ao final de cada bimestre as metas de arrecadação sejam avaliadas e, caso não sejam alcançadas, comprometendo o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes deverão promover a limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações financiadas pelas fontes de recursos cujas metas não foram alcançadas.

Nesse sentido, em atendimento a esses dispositivos legais, ao final de cada bimestre do exercício de 2025, as metas de arrecadação da Unidade Gestora SAMAE foram avaliadas quanto ao seu cumprimento, editado decreto de limitação empenho para as dotações financiadas com as fontes de recursos em que as metas não foram alcançadas, efetuado ainda o devido registro contábil do contingenciamento de despesas, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas de Arrecadação constante do **Anexo III** deste relatório.

O quadro abaixo relaciona os decretos de limitação de empenho editados durante o exercício de 2025 e respectivos valores:

Bimestre	Nº Decreto	Valor Limitação Empenho até o Bimestre	Razão da Limitação	Efeitos/Consequência
1º	26	57.800,00	Meta de arrecadação não alcançada.	Impedir a realização de despesas sem cobertura financeira e assegurar o cumprimento das metas de resultado primário, nominal e endividamento.
2º	57	23.500,00		
3º	80	0,00		
4º	106	2.300,00		
5º	157	8.500,00		
6º	-	-		

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

A Lei (federal) nº 4320/64 em seus artigos 48 e 60 c/c artigo 1º, §1º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, estabelecem a necessidade de prévio empenho e disponibilidade financeira para realização de despesa pública.

Portanto, a assunção proposital de compromissos pela administração pública sem o atendimento dos requisitos acima, fere a norma legal, ofende princípios da contabilidade e mascara o resultado orçamentário e financeiro, sujeitos a punição dos responsáveis, motivo pelo qual faz-se

necessária a apresentação de eventual reconhecimento de passivos. **Anexo IV** deste relatório de gestão.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

O artigo 141 da Lei (federal) nº 14.133/2021 estabelece que no pagamento das obrigações assumidas, a administração deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de vencimento das faturas.

De outro lado, o art. 55, inciso III, “b”, itens 3 e 4 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, indica que as despesas não liquidadas e sem cobertura financeira devem ser cancelados.

Diante desse regramento, somente em casos excepcionais, é possível manter a inscrição de Restos a Pagar por mais de um exercício no Passivo Financeiro, razão pela qual faz-se necessário o registro neste relatório de gestão das razões e/ou circunstâncias desse fato. **Anexo V** deste relatório.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Facultativo para 2025, conforme Portaria nº TC 551/2025.

Nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público, para atender necessidades permanentes da administração, depende de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se exclusivamente as atribuições de chefia, direção e assessoramento. Por outro lado, os estagiários são contratados para atividades estritamente auxiliar de atribuições funcionais de agentes públicos.

Ou seja, constitui burla ao concurso público a contratação de pessoal por tempo determinado ou estagiário para o exercício de atividades de natureza permanente ou privativa de servidor, assim como, a nomeação em comissão para desempenho de atividades operacionais.

Nesse sentido é importante demonstrar como está composto o quadro de servidores da Unidade e se ele é compatível com o porte da Unidade Gestora SAMAE.

a) Quadro de Pessoal da Unidade Gestora SAMAE e valor mensal da Folha de Pagamento.

Demonstrativo do Quantitativo de Agentes Públicos		
Vínculo	Nº de Servidores	% de Participação
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		

- Servidores Ocupantes de Emprego Público		
- Servidores Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão		
- Servidores não Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão		
- Servidores Contratados por Tempo Determinado		
- Estagiários		
- Agentes Políticos		
- Conselheiros Tutelares		
TOTAL		

Demonstrativo do Valor Mensal da Folha e seus Encargos	
Meses	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
TOTAL	

b) Demonstrativo da Quantidade de Pessoas Executando Trabalhos por meio de Contratos Terceirizados.

A Lei Complementar (federal) nº 101/2000 em seu artigo 20, estabeleceu como limite de gastos com pessoal para o Poder Executivo e Poder Legislativo o equivalente a 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Para inibir que esses limites sejam mascarados, o §1º do artigo 18 da citada lei, estabeleceu que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, deverão ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A fim de orientar os jurisdicionados, o Tribunal de Contas definiu através de prejulgado que considera contratos de terceirização para fins de entendimento do disposto no artigo 18, §1º da LRF, aqueles decorrentes da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades ou funções finalísticas do Poder ou Órgão para os quais haja correspondência com cargos e empregos do seu quadro de cargos ou para execução de serviços de que resulte edição de atos

administrativos, caracterizando exercício de parcela de poder público, correspondendo ao exercício de atividades que deveriam ser atribuídas a agentes públicos.

Nesse sentido, para facilitar a avaliação dos órgãos de fiscalização sobre o cumprimento das normas legais, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo que evidencie os contratos de terceirização de mão de obra, postos de trabalho ocupados bem como as despesas totais das contratações, mês a mês. **Anexo VI** deste relatório.

c) Demonstrativo dos Benefícios Previdenciários

Demonstrativo dos Benefícios Previdenciários IN TC 20/2015 - Anexo V, item III, alínea "c"		
Componente	Quantidade	Valor Anual
Aposentadorias Civis		
Pensões por Morte		
Complementação de Aposentadoria (em relação ao RGPS)		
Complementação de Pensão (em relação ao RGPS)		
TOTAL		

Na Unidade Gestora SAMAE não há despesas com benefícios previdenciários.

d) Discriminação da Remuneração Mensal e Anual paga aos Membros de Diretoria, de Conselho de Administração e de Conselho Fiscal.

Na Unidade Gestora SAMAE não há despesas dessa natureza.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

Para registrar aqui as transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou outro instrumento congêneres, é importante reproduzir aqui o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas, através do Processo COM 13/00189379, relatado pela Auditora Substituta de Conselheiro, Dra. Sabrina Nunes Yocken, distinguindo as transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição através do instituto de convênio e aquelas destinadas a cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica (empresas, fundações e fundos).

Segundo esse entendimento, as transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica (empresas, fundações e fundos), **necessitam de lei específica autorizando**, conforme exigência contida

no artigo 167, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, enquanto as transferências de recursos a entidades sem fins lucrativos, a título de subvenção, auxílio ou contribuição para execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, **necessitam de convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere** e ciência do mesmo ao Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 116, §2º da Lei (federal) nº 8666/93.

Portanto, as informações abaixo dizem respeito às transferências de recursos a título de subvenção, auxílio e contribuição através de convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou outro instrumento congênere.

Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora IN TC 20/2015 – Anexo V, item IV			
Entidade Beneficiada	Espécie (*)	Formalização (**)	Valor Anual Transferido
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A REGISTRAR			

(*) Subvenção, auxílio ou contribuição

(**) Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, etc.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Em cumprimento ao princípio da igualdade estabelecido no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e o estatuto das licitações aprovado pela Lei (federal) nº 14.133/2021, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratados pelo Município mediante processo licitatório.

O demonstrativo abaixo evidencia o volume de licitações e despesas realizadas no exercício de 2025, por modalidade de licitação na Unidade Gestora, SAMAE.

a) Demonstrativo das Despesas Realizadas em 2025 por Modalidade de Licitação:

Facultativo para 2025, conforme Portaria nº TC 551/2025.

Nº	Modalidade	Valores Licitados			Despesas Realizadas	%
		Obras e Serviços de Engenharia	Compras e Serviços			
	Pregão					
	Concorrência					
	Concurso					
	Leilão					
	Diálogo Competitivo					

	Processo de Dispensa de Licitação				
	Inexigibilidade de Licitação				
	Contratação Direta				
	Total				

b) Indicação do Órgão de Imprensa Oficial, nos termos do art. 54, §1º da Lei 14.133/2021:

Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 604/2008.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício.

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, artigo 128, inciso IV da Resolução TC 06/2001 c/c artigo 22 da IN TC 20/2015, o Controle Interno tem o dever de acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno.

a) Recomendações Expedidas no exercício e Providências Adotadas:

Recomendações Atendidas			
Recomendações	Setor Responsável	Providências Adotadas	Resultados Obtidos
Não há informações a registrar			

b) Recomendações Pendentes de Atendimento e Justificativas para o seu não Cumprimento:

Recomendações não atendidas			
Recomendações	Setor Responsável	Providências Adotadas	Resultados Obtidos
Integração do sistema tributário x contabilidade	Diretor Geral do SAMAE.	Ainda não foram tomadas providências	

VII – INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO.

(Lei federal nº 9637/1998)

a) Informações do Contrato e da Entidade Signatária (Não há informações a registrar)

1 - N. do Contrato:	2 - Nome da Contratada:	2 - N. do CNPJ:
3 - Endereço:		
4 - Nome e Endereço do Dirigente Máximo:		
5 - Data da Celebração do Contrato:	7 - Período de Vigência (Data de Início e fim):	

6 - Objeto:			
8 - Valor Global do Contrato:		Valor da parte Contratante:	Valor da parte Contratada:
9 - Limite para Remuneração dos Dirigentes:		9 - Limite para Remuneração dos Empregados:	
10 - Composição e Atuação do Conselho de Administração: <i>Facultativo para 2025, conforme Portaria nº TC 551/2025.</i>			
Órgão que Representa: (Sociedade Civil ou Poder Público)			
Nome dos Membros do Conselho	CPF	Ato de Designação	Período de Mandato Início e Fim
Quantidade de Reuniões Realizadas no Exercício:			
Custo de Participação nas Reuniões:			
Nome do Conselheiro	Nº de Reuniões que Participou	Valor da Ajuda de Custo	
		Em 2025	Em 2024

b) Volume de Recursos Públicos Repassados pela unidade jurisdicionada à Entidade Signatária do Contrato de Gestão: *Facultativo para 2025, conforme Portaria nº TC 551/2025.*

Demonstrativo do Valor Mensal Repassado	
Meses	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	

	Medida	Prevista	Realizada		Exercícios Anteriores

Valor Global Pactuado: R\$	Valor Pactuado para o Exercício: R\$	Valor Repassado no Exercício: R\$
Valor Repassado até o Exercício:	Repasse Previsto para o Exercício Seguinte:	
Indicador de Desempenho Pactuado:	Unidade de Medida:	Periodicidade de Medição:
Memória de Cálculo:		
Meta do Indicador para 2025:	Resultado do Indicador em 2025:	Resultado do Indicador em 2024:
Análise crítica acerca do cumprimento ou não da Meta do Indicador em 2025: 		

2. Avaliação Geral dos Resultados do Contrato de Gestão: Facultativo para 2025, conforme Portaria nº TC 551/2025.

Nome da Contratada:	N. do CNPJ:
Avaliação dos resultados da parceria no exercício:	
Ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício: 	
Parecer da comissão de avaliação: 	

Síntese da conclusão da comissão de avaliação:

d) Recursos colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Facultativo para 2025, conforme Portaria nº TC 551/2025.

1) Nome da Contratada:	N. do CNPJ:																																																										
2) Relação dos Servidores do Município colocados à disposição da signatária:																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 25%;">Nome</th><th style="width: 15%;">Ato de Designação</th><th style="width: 10%;">Data</th><th style="width: 20%;">Cargo</th><th style="width: 20%;">Cargo na Signatária</th><th style="width: 20%;">Ônus para:</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Nome	Ato de Designação	Data	Cargo	Cargo na Signatária	Ônus para:																																																				
Nome	Ato de Designação	Data	Cargo	Cargo na Signatária	Ônus para:																																																						
3) Relação dos bens móveis e imóveis cedidos para a signatária no exercício:																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th rowspan="2" style="width: 35%;">Descrição do Bem</th><th rowspan="2" style="width: 15%;">Data Aquisição</th><th rowspan="2" style="width: 15%;">Valor de Aquisição</th><th rowspan="2" style="width: 10%;">Ato de Cessão</th><th rowspan="2" style="width: 10%;">Data da Cessão</th><th colspan="2" style="width: 20%;">Propriedade Transferida</th></tr><tr><th style="width: 10%;">Sim</th><th style="width: 10%;">Não</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Descrição do Bem	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Ato de Cessão	Data da Cessão	Propriedade Transferida		Sim	Não																																																	
Descrição do Bem	Data Aquisição						Valor de Aquisição	Ato de Cessão	Data da Cessão	Propriedade Transferida																																																	
		Sim	Não																																																								
4) Discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição da signatária:																																																											

VIII – INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS E EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

(Lei federal nº 9790/1999)

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) Nome da entidade parceira: Em 2025 não foi firmado termo de parceria na forma da Lei Federal nº 9790/99	N. do CNPJ:
2) Âmbito de atuação da entidade: 	
3) Regulamento da contratação de obras e serviços: 	

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº do Termo de Parceria:	Data do Termo de Parceria:	Forma de Escolha da Parceira:	Período de Vigência: ____/____/____ a ____/____/____
Objeto da Pareceria: 			
Unidade Jurisdicionada Parceira: SAMAE			
Valor Global da Parceria: R\$	Valor da Participação da Unidade: R\$	Valor da Participação da Parceira: R\$	

c) Valores mensais repassados no exercício:

	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">Mês</th> <th style="width: 50%;">Valor</th> </tr> <tr> <td>Janeiro</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fevereiro</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Março</td> <td></td> </tr> </table>	Mês	Valor	Janeiro		Fevereiro		Março	
Mês	Valor								
Janeiro									
Fevereiro									
Março									

	Abril	
	Maio	
	Junho	
	Julho	
	Agosto	
	Setembro	
	Outubro	
	Novembro	
	Dezembro	
	Total	

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) Nome da Entidade Parceira:				CNPJ:	
2) Demonstrativo dos Indicadores Pactuados:					
3) Aferição dos Resultados do Indicador:					
Indicadores	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Diferença	% de Meta Realizada em Exercícios Anteriores

Fórmula de Cálculo:

Periodicidade de Medição:

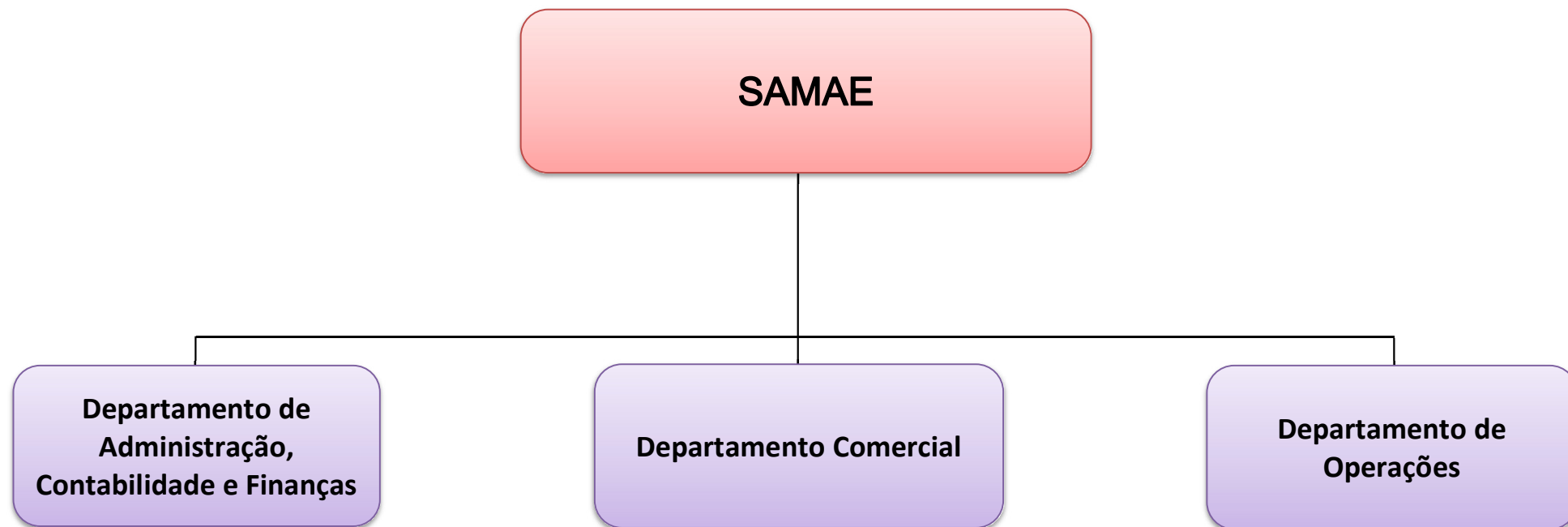
Análise dos indicadores, demonstrando se os objetivos estabelecidos foram atingidos e em que medida:

São estas as informações sobre os resultados alcançados com a execução do orçamento da Unidade Gestora, SAMAE que julgamos necessárias para atendimento ao disposto no artigo 10, inciso III da IN TC 20/2015 e alterações posteriores.

Governador Celso Ramos, fevereiro de 2026.

Ricardo Amilton da Silva
Diretor do SAMAE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
 Relatório de Gestão da Unidade: SAMAE - Exercício de 2025

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS
 EXERCÍCIO DE 2025**

R\$ 1,00

Código	Programa/Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista p/2025	Realizada	Diferença	Prevista p/2025	Realizada	Diferença
	UNIDADE GESTORA:SAMAE								
0004	SAÚDE: CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE						9.218.000	10.566.031	1.348.031
1009	Ampl e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	Rede	Km	01	-	-1	10.000	0	-10.000
1010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	Rede	Km	0,5	-	-0,5	640.000	0	-640.000
1038	Construção de Estações de Tratamento de Água	Estação	Unidade	01	1	-	8.000	104.769	96.769
1039	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Veículos	Eptos/veíc.	Unidade	01	-	-1	11.000	0	-11.000
2034	Administração do SAMAE	Ligações	Unidade	8.300	Não informado		3.240.000	3.105.537	-134.463
2035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Água trat./Ano	M3	650.000	Não informado		5.116.000	7.193.229	2.077.229
2069	Manutenção da Procuradoria do SAMAE	Ação	Unidade	01	1	-	112.000	162.496	50.496
0000	ENCARGOS GERAIS						81.000	81.000	0
0004	Contribuição ao PASEP	Ação	Unidade	01	1	-	81.000	81.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000	0	-50.000
9902	Reserva de Contingência da Unidade Gestora Samae	Ação	Unidade	01	1	-	50.000	0	-50.000
	SOMA						9.268.000	10.647.031	1.379.031

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Código FR	Especificações	Prevista	Realizada	Diferença
1.753.7000.000	Rec. Prov. de Taxas, Contr. e Preços Públicos	8.360.000,00	8.112.619,14	-247.380,86
1.899.7000.000	Outros Recursos Vinculados	24.000,00	29.594,80	5.594,80
	TOTAL	8.384.000,00	8.142.213,94	-241.786,06

ANEXO IV

Demonstrativo dos Passivos Reconhecidos				
Data	Credor	Valor	Objeto	Razões do Registro
	Não há informações a registrar			
	TOTAL			

ANEXO V

Razões e/ou Circunstâncias para a Permanência de Restos a Pagar por mais de um Exercício Financeiro						
Empenho		Credor	Valor	Objeto	Liquidado S/N	Razões da Permanência
Data	Número					
		NADA A RELATAR				
		SOMA				

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
Contratado	CPF/CNPJ	Postos de Trabalho	Funções	Gasto Mensal	Valor Empenhado
NADA A RELATAR					0,00
TOTAL					0,00